

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.610, DE 29 DE JUNHO DE 2001.

DELEGA COMPETÊNCIA AO CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA  
RESPONSÁVEL PELA JUNTA MÉDICA DO DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.092, de 20 de julho de 1995, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Chefe de Seção Técnica responsável pela Junta Médica do DER/MG competência para a concessão de licença a servidor, por motivo de doença de pai, mãe, filhos ou cônjuge de que não esteja legalmente separado, com duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias, não renovável no período de 12 (doze) meses após a sua concessão.

Parágrafo único - A licença de que trata este artigo não é remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1.298, de 24 de junho de 1.996.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2.001.

ENGº MAURÍCIO GUEDES DE MELLO  
DIRETOR GERAL